



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

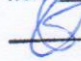
**PROJETO DE LEI Nº 027/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018.** PESSOAL CIVIL R\$ 481,65.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**RECEBIDO**

DATA: 20 / 06 / 2018

HORA: 11 / 10 Nº: 044/18

  
ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE ABONO DE CARÁTER REMUNERATÓRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado efetuar o pagamento de parcela remuneratória, a título de abono, no valor de R\$ 481,65 (Quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para cada um dos 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde, atuantes no Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS/PSF no ano de 2017, totalizando R\$ 2.889,90 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**§ 1º.** O abono previsto nesta Lei, proposto pelo Poder Executivo, tem como origem o recurso de repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através do PACS, relativo a metas atingidas, da seguinte forma:

I – Repasse do Governo Estadual: referente ao ano de 2017 – R\$ 2.408,25;

II – Participação do Município: referente ao ano de 2017 – R\$ 481,65;

**§ 2º.** Receberá o abono de que trata esta Lei, todo o Agente Comunitário de Saúde, que se encontrava no exercício de suas funções no decorrer do ano de 2017, proporcional ao tempo efetivamente trabalhado na função.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação do Art. 1º correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Recurso do Estado – 4090

Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, E ASSIT. SOCIAL

Unidade: 04 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Convênios

Função: 10301 Atenção Básica

Programa: 00107 – Assistência Médica a População

Atividade: 2201 – Programa PSF – Estado (vinc.4090)

CATEGORIA: 31.90.11.30.00.00.00 – ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL R\$ 2.408,25.

II – Recurso do Município – 0040

Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. SAÚDE, E ASSIT. SOCIAL

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

Função: 10301 Atenção Básica

Programa: 00107 – Assistência Médica a População

Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA – ASPS (vinc.0040)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail: [administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

CATEGORIA: 31.90.11.30.00.00.00 – ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL R\$ 481,65.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM 20 DE JUNHO DE 2018.**

*[Faint signature and stamp]*  
ASSINATURA

*[Handwritten signature]*  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de parcelas sem vencimento, a título de abono, no valor de R\$ 481,65 (Quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para cada um dos 06 (seis) Agentes Comunitários de Saúde, inscritos no Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS/PSF no ano de 2017, correspondente à remuneração em virtude das férias e dezoito dias e noventa centavos).

§ 1º. O abono previsto nesta Lei, previsto pelo Poder Executivo, tem como origem o recurso de repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através do PACS, relativo a metas atingidas, da seguinte forma:

- I – Repasse do Governo Estadual – mês de maio de 2017 – R\$ 2.408,25;
- II – Participação do Município – mês de maio de 2017 – R\$ 481,65;

§ 2º. Receberá o abono de acordo com esta Lei, tanto o Agente Comunitário de Saúde, que se encontrava no exercício de suas funções no decorrer do ano de 2017, proporcional ao tempo efetivamente trabalhado no período.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do Art. 1º correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I – Recurso do Estado – 4091  
Órgão: 06 SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E ASSIT. SOCIAL  
Unidade: 04 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Convênios  
Função: 10301 Atenção Básica  
Programa: 00107 – Assistência Médica à População  
Atividade: 2201 – Programa PSF – Estado (vinc. 4091)  
CATEGORIA: 31.90.11.30.00.00.00 – ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL R\$ 2.408,25.
- II – Recurso do Município – 0040  
Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E ASSIT. SOCIAL  
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS  
Função: 10301 Atenção Básica  
Programa: 00107 – Assistência Médica à População  
Atividade: 2.032 – MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA – ASPS (vinc. 0040)